

Bells & Bayes

Rating Analytics

ENUNCIADO DA POLÍTICA N° 26

POLÍTICA #26: DE MONITORAMENTO DE RATING

Objetivo: Estabelecer procedimentos acerca do Monitoramento de Ratings

Aplicação: Todos os Funcionários da *Bells & Bayes Rating Analytics*

Vigência: A partir de 26 de dezembro de 2023

Versão: 1.0

Versão anterior: nd

Em linha com seu Código de Conduta e Ética, e consonante com o compromisso de proporcionar ratings de crédito tempestivos e prospectivos, a *Bells & Bayes Rating Analytics* alocará recursos e pessoal suficientes para determinar Ratings de Crédito iniciais, bem como para realizar o monitoramento contínuo dos Ratings de Crédito existentes – exceto para Ratings de Crédito emitidos uma única vez e válidos apenas na data de sua emissão (*point-in-time*), suspensos ou retirados. A *Bells & Bayes Rating Analytics* estabelecerá e manterá medidas para ter os recursos adequados para supervisionar diligentemente seus Funcionários e outros que conduzam negócios em seu nome. A *Bells & Bayes Rating Analytics* depende do Emissor, de seus contadores, advogados, conselheiros e de outros especialistas para a precisão, integridade e tempestividade das informações submetidas com relação aos processos de rating e de monitoramento. A frequência, a oportunidade, a amplitude e a profundidade do monitoramento são condicionais fatores como:

- frequência e disponibilidade pública dos relatórios financeiros e regulatórios;
- frequência e disponibilidade de informações de desempenho específicas à transação;
- disponibilidade de informações novas, derivadas de diversas fontes, que sejam

consideradas 'materiais' (relevantes) para a qualidade de crédito;

- ocorrência de mudanças que possam impactar um Rating de Crédito;
- impacto de mudanças nas condições macroeconômicas ou no mercado financeiro; e
- considerações de risco específicas e expectativas relevantes para uma Emissão/Emissor avaliado, ou a um grupo ou classe de Emissões/Emissores avaliados.

A *Bells & Bayes Rating Analytics* divulgará tempestiva ampla e publicamente as Ações de Rating de Crédito, contendo o Fundamentado Rating de Crédito, resumizando os principais aspectos que suportam a ação. Na eventualidade de tratar-se de um Rating de Crédito Confidencial ou Privado, a comunicação deste, de seus Fundamentos e de Ações de Rating subsequentes será realizada à entidade que solicitou o Rating de Crédito ou, no caso de um Rating de Crédito Privado, a outras partes quando autorizadas pela entidade que solicitou o rating.